



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 245/2008

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2008

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ELIRIO GENINHO DELLANI, Prefeito do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o valor **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovadas pela Lei nº 220/2007 de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º- Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação calculada com base no Art. 43, § 3º da Lei 4320/64, conforme planilhas em anexo.

Art. 3º - Os recursos acima previstos serão utilizados para reforço das dotações orçamentárias que forem necessárias para a execução das metas do executivo, principalmente para despesas de pessoal, manutenção das despesas publicas e investimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso,
em 14 de outubro de 2008.

ELIRIO GENINHO DELLANI

Prefeito Municipal